

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: rodrigokoerich27@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento II - Prefeitura Municipal de Lages/SC

Enviada em: 11/04/2023 | 16:24 Recebida em: 11/04/2023 | 16:24

Pedido de E... .pdf 623.33 KB

segue anexo o 2º pedido de esclarecimento ao pe 20/2023 pela empresa Conecta Benefícios Consultoria e Corretora de Seguros LTDA

Att.

Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos

Fone: (49) 3019-7405

De: "Betânia" <betania@conectabeneficios.com>

Enviada: 2023/04/06 10:36:16

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br Cc: elaine@conectabeneficios.com

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

Prezado Senhor Pregoeiro,

Acrescento mais um pedido de esclarecimento.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de abr. de 2023 às 10:17, Betânia < betania@conectabeneficios.com > escreveu: Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia!

Em atenção ao preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023 - referente à contratação de empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, seguem anexos os pedidos de esclarecimentos da Conecta Benefícios Consultoria e Corretora de Seguros LTDA.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



MARIA BETĀNIA

S +55 81 99177-1707

www.connectableneficios.com

i jurídico Geoneciabenetidos.





MARIA BETÂNIA

S +55 61 99177-1797

m juridico @conuctabanaficion ener





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA MUNICÍPIO DE LAGES - PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023.

CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS

LTDA, inscrita no CNPJ nº .: 46.339.550/0001-30, vem, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com fundamento no preâmbulo do Edital em epígrafe,

apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. O item 6.1 do Edital em epígrafe prevê que "para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica". Ocorre que, avaliando os itens seguintes não consta nenhuma exigência relativa à habilitação técnica que também é uma exigência da legislação vigente e tem o condão de evitar a contratação desprovidas de capacidade técnica. Assim, podemos entender que será exigida a comprovação habilitação técnica os termos da legislação vigente, que consiste na comprova de, no mínimo: "registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação"?

Nestes termos.

Espera deferimento.

Brasília, 6 de abril de 2023.

Maria Betânia de Freitas

Diretoria Jurídica e Estratégica

Para resposta: betania@conectabeneficios.com

Telefone/WhatsApp n°.: 61-99177-1797



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

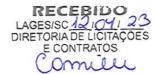
Estado de Santa Catarina Secretaria Municipal da Educação



Ofício nº 0312/2023/FIN/SMEL

Lages/SC, 12 de abril de 2023.

Ao Sr. Guilherme Zanoni Diretor de Licitações e Contratos



Ref.: Resposta ao pedido de Esclarecimento da empresa CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS – Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação (SMEL) em resposta ao referido pedido de informação, informa que será rerratificado o edital para constar as exigências:

- a) Atestado de capacidade técnica da empresa participante do certame;
- b) Registro nos conselhos de classe pertinentes, por parte da empresa participante e do responsável técnico, bem como, seus profissionais (CRM, CREA, Registro de Capacidade de Especialista – MEDICINA DO TRABALHO, MTE, entre outros), para que os programas e laudos sejam elaborados pelos profissionais habilitados para tal;
- c) Apresentação dos Certificados de Calibração de todos os equipamentos utilizados para medição;

Certos de sua compreensão, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Agnaldo/Pereira Oliveira
Diretori Administrativo
Ivana Elana Michaltchuk
Secretaria da Educação (Interina)
DECRETO 18.665

Ivaha Elena Michaltchuk Segretária da Educação

Secretária da Educação (Interina) DECRETO 18.665